



SECULT
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Edital SECULT nº 009/2021, em 29 de novembro de 2021.

“OCUPA BARRA DE SANTANA ARTE DE RUA”

A Prefeitura Municipal de Barra de Santana – PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e alterado pelo a Lei Federal Nº 14.150 de 12 de maio de 2021 (Lei Aldir Blanc), torna público o presente edital que regulamenta **CHAMAMENTO PUBLICO “OCUPA BARRA DE SANTANA ARTE DE RUA” em conformidade com o Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e alterado pelo Decreto Federal Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, e o Decreto Municipal Nº 38 de 20 de outubro de 2021 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.**

1. DO OBJETO

- 1.1 - O edital prevê a seleção de até 01 projeto de artistas para apresentações ou intervenções urbanas em locais públicos.
- 1.2 - As apresentações poderão ser feitas tanto por artistas individuais como por coletivos de arte (grupos já existentes ou reunidos para esta finalidade).
- 1.3 - Os locais de apresentação ou de intervenção poderão ser ambientes como praças, muros, prédios públicos ou particulares, ruas, bares, restaurantes e demais estabelecimentos comerciais e industriais, desde que devidamente autorizados por quem de direito.
- 1.4 - O projeto contemplado neste edital será programado para acontecer de 14 á 28 de Dezembro de 2021, em cronograma a ser montado entre os contemplados e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do município de Barra de Santana-PB.
- 1.5 Os projetos para apresentação ou intervenção urbana poderão abranger várias categorias artísticas, Teatro de Rua, Coral, Saraus e Recitais, Instalação, Audiovisual e outras.
- 1.6 Tratando-se de projetos para realização em espaços públicos abertos, não será permitida qualquer apresentação ou intervenção que possa causar transtorno à circulação urbana, nem provoque danos materiais no espaço da realização ou que possa atentar contra valores sociais de respeito humano.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- 2.1 – Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação 07208420200002-005319 – Ministério do Turismo /

Rua Elvira Amorim, 124, Centro, Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000, www.barradesantana.pb.gov.br.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Especial da Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura com o aporte financeiro de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2.2 – O aporte financeiro deste edital contemplado e prevê um investimento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com será destinado para premiação à previsão de concessão de 01 (uma) propostas beneficiadas em 01 (uma) categorias e abaixo discriminada:

2.3 – A propostas selecionadas pela comissão de seleção deste edital receberá o valor de até R\$ 20.000,00.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 – Estão habilitadas a participar do edital “OCUPA BARRA DE SANTANA ARTE DE RUA” pessoas físicas (maiores de 18 anos) ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificada como “proponentes” residentes no Município de Barra de Santana – PB.

3.2 – Os proponentes se classificam nas categorias abaixo:

A. Pessoas Jurídicas: Associações, cooperativas, companhias, coletivos, grupos, empresas ou MEI – Microempreendedor Individual, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificado como “proponentes” e inscrito no Cadastro de Artistas, Técnicos, Empresas e Espaço de Cultura em Atuação no Município de Barra de Santana.

B. Pessoas Físicas: Artistas independentes ou qualquer projeto representado por pessoa física, doravante identificada como “proponentes” e inscrito no Cadastro de Artistas e fazedores de cultura em Atuação no Município de Barra de Santana.

3.3 – Para fins deste edital foram adotados os seguintes entendimentos:

A. Proponente – Pessoa física ou jurídica que assume a responsabilidade legal pelo projeto junto à Prefeitura Municipal de Barra de Santana, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas.

B. Pessoa Jurídica de natureza cultural – Empresa cuja atividade seja dirigida a cultura.

C. MEI – Microempreendedor Individual - Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário.

3.4 – É vedada a participação de órgãos públicos.

Parágrafo Primeiro: O proponente que apresentar mais de 1 (um) projeto neste edital e nos demais editais do INCISO III da Lei Federal Nº 14.017/2020 será inabilitado.



SECULT
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

6.1.1 Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeada por portaria da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude composta por 03 (três) membros da área técnica e cultural.

6.1.2 A avaliação é de caráter classificatório, abrangerá todos os projetos e será realizada pela Comissão de Seleção descrita no item 7.1.1, de acordo com os critérios e pontuação abaixo.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) relevância artística do projeto	0 a 20
b) viabilidade prática da proposta	0 a 20
c) conformidade com o objetivo do edital	0 a 20
d) singularidade: criatividade e originalidade	0 a 20
e) acessibilidade do projeto	0 a 20
TOTAL	100 pontos

6.1.3 Cada projeto será avaliado por 03 (três) membros da Comissão de Seleção, e a nota final será o resultado da média entre o somatório das notas dos avaliadores.

6.1.4 Será considerada a nota de 50 (cinquenta) pontos como nota mínima para classificação. Os projetos que não atingirem esta nota estão automaticamente desclassificados.

6.1.5 A relação dos proponentes selecionados será divulgada nas páginas da Prefeitura Municipal de Barra de Santana (<https://barradesantana.pb.gov.br>).

6.1.6 O prazo para apresentação de recuso será de 01 dia útil, após a publicação do resultado e deverá ser entregue presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, localizada na Rua Elvira Amorim, 124- Centro – Barra de Santana – PB.

6.1.7 Só serão aceitos recursos com a sua justificativa no formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

6.1.8 A Comissão de Seleção designará entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos recursos.

6.1.9 As respostas e os resultados dos recursos serão informados direta e indiretamente aos recorrentes, no prazo de até 01 (um) dias úteis.

6.1.10 É de total responsabilidade de o proponente acompanhar a atualização das informações.

6.1.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e divulgado no Mensário Oficial do Município e nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal de Barra de Santana– PB (<https://barradesantana.pb.gov.br>).

Rua Elvira Amorim, 124, Centro, Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000, www.barradesantana.pb.gov.br.



SECULT
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1 Os proponentes deverão entregar pessoalmente em envelope no endereço abaixo, no ato da Inscrição, os seguintes documentos impressos com a identificação:

EDITAL 009 OCUPA BARRA DE SANTANA ARTE DE RUA

Prefeitura Municipal de Barra de Santana/PB

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

Endereço: Rua: Elvira Amorim, nº 124 – Centro – Barra de Santana - PB.

Aberto de segunda a sexta das 8h às 12h e das 13h às 15h.

Proponente Pessoa Jurídica

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade e CPF do (s) representante (s) legal (is) da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do(s) representante(s) legal (is);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- g) Certidão Negativa do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;

- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal
- l) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente.

Proponente MEI – Microempreendedor Individual

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- h) Certificado de MEI – Microempreendedor Individual
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal

Proponente Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;

Rua Elvira Amorim, 124, Centro, Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000, www.barradesantana.pb.gov.br.



SECULT
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal;
- h) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque);

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

Parágrafo segundo: No pagamento de pessoa jurídica, o recolhimento do imposto de renda, quando devido, deverá ser providenciado pelo próprio contemplado do prêmio, na forma de legislação vigente.

7.2 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do proponente selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes, estabelecida pela Comissão de Seleção.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 O proponente deverá uma apresentação, show ou oficina, conforme programação cultural definida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Barra de Santana no formato presencial ou online (LIVE) até 30 de junho de 2022.

8.2 Após o prazo estipulado para a execução do projeto no item 9.1, o contemplado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, até 10 (dez) dias, relatório Final detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados por meio de fotos digitalizadas, quantidade de público, locais de apresentação, e documentos que comprovem as atividades realizadas. Será disponibilizado formulário próprio pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. Esse relatório detalhado deverá ser encaminhado para o mesmo endereço do item 8.1 deste edital.

8.3 Informar a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, quaisquer mudanças de endereço postal e eletrônico do (a) proponente selecionado (a).

8.4 Caso o projeto selecionado contenha programação não aconselhável para menores de 18 (dezoito) anos, deverá ser fixada no local da ação, indicação da faixa etária permitida.

8.5 O não cumprimento das exigências constantes nas cláusulas do edital implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis.

Rua Elvira Amorim, 124, Centro, Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000, www.barradesantana.pb.gov.br.



SECULT
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	29 de novembro de 2021
Período de Inscrição das Propostas	29 de novembro a 03 de dezembro de 2021
Análise de Habilitação das Propostas	06 de dezembro de 2021
Resultado das propostas Classificadas	07 de dezembro de 2021
Recursos ao Resultado da Classificação	08 de dezembro de 2021
Julgamento dos Recursos	09 de dezembro de 2021
Resultado do Julgamento dos Recursos	10 de dezembro de 2021
Homologação das Propostas Premiadas	13 de dezembro de 2021
Contratação dos Premiados	14 de dezembro de 2021

10. DO DIREITO DE IMAGEM

10.1 O proponente contemplado autoriza, com a sua inscrição, que os shows, apresentações ou oficinas, eventos e seus participantes, inclusive nas atividades complementares, sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Barra de Santana, para incorporação deste material ao

10.2 acervo da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os proponentes selecionados será responsável pela realização do (s) projeto (s) e dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Barra de Santana.

11.2 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

11.3 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente edital.

11.4 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Barra de Santana não se responsabilizam por eventuais congestionamentos no



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

momento da inscrição, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias.

11.5 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Barra de Santana vai verificar in loco o desenvolvimento da execução do projeto contemplado no formato presencial ou online (LIVE).

11.6 Os contemplados estarão sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto e, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção.

12.7 Na ocorrência de qualquer dos fatos constantes no subitem anterior, obrigam-se os proponentes / contemplados a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

11.8 Os contemplados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de Barra de Santana / Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e ao Ministério do Turismo / Secretaria Especial de Cultura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados pelo edital “OCUPA BARRA DE SANTANA ARTE DE RUA”

11.9 Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, turismo, Esporte e Juventude, após apreciação da Procuradoria Municipal, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Boqueirão, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

11.10 O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Barra de Santana www.barradesantana.pb.gov.br/

12.11 Outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico secult.bsantana@gmail.com

Barra de Santana, 29 de novembro de 2021.

WESLEY PATRÍCIO DA SILVA
Secretário Adjunto de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.



SECULT
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
ANEXO 01
EDITAL 0092021 –
“OCUPA BARRA DE SANTANA ARTE DE RUA”
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA PROPOSTA:
PROPONENTE:
RG: _____ CPF: _____
CNPJ NO CASO DE EMPRESA:
DADOS BANCÁRIOS: NOME DO BANCO: Nº DA AGÊNCIA: Nº DA CONTA: TIPO DE CONTA: () Poupança () Conta Corrente:
ENDEREÇO COMPLETO:
MODALIDADE Solo () Dupla () Trio () Grupo ()
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
CURRICULO DO ARTISTA OU GRUPO:
RELAÇÃO COM NOMES DE TODOS OS COMPONENTES DA PROPOSTA:

Barra de Santana/PB, de _____ de 2021

(NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE).



SECULT
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

ANEXO 02
EDITAL 009/2021
“OCULPA BARRA DE SANTANA ARTE DE RUA”
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - PESSOA FÍSICA

NOME DA PROPOSTA:
NOME DO PROPONETE:
CATEGORIA:

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
01	Cópia do documento de identidade		
02	Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF		
03	Cópia do comprovante de residência		
04	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
05	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
06	Certidão Negativa Estadual		
07	Certidão Negativa Municipal		
08	Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
09	02 (duas) fotos da Peça em alta resolução		
10	Ficha de Inscrição preenchida e Assinada		

Barra de Santana/PB, de 2021

(Assinatura do Funcionário)



SECULT
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

ANEXO 03
EDITAL 009/2021
“OCUPA BARRA DE SANTANA ARTE DE RUA”
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - MEI

NOME DA PROPOSTA:
NOME DO PROPONETE:
CATEGORIA:

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
01	Cópia atualizada do cartão do CNPJ		
02	Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual		
03	Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto		
04	Cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) legal (is) da pessoa jurídica		
05	Cópia do comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is)		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
08	Certidão Negativa Estadual		
	Certidão Negativa Municipal		
09	Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
10	02 (duas) fotos do projeto em alta resolução		
11	Ficha de Inscrição preenchida e Assinada		

Barra de Santana/PB, de 2021.

(Assinatura do Funcionário)



SECULT
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
ANEXO 04

EDITAL 009/2021
“OCUPA BARRA DE SANTANA ARTE DE RUA”
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - PESSOA JURÍDICA

NOME DA PROPOSTA:
NOME DO PROPONETE:
CATEGORIA:

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
01	Cópia atualizada do cartão do CNPJ		
02	Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações		
03	Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto.		
04	Cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica		
05	Cópia do comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is)		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
08	Certidão Negativa Estadual Certidão Negativa Municipal		
09	Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
10	02 (duas) fotos do projeto em alta resolução		
11	Ficha de Inscrição preenchida e Assinada		

Barra de Santana/PB, de 2021.

(Assinatura do Funcionário)